



Ata dos trabalhos da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nova Lima. No dia seis de julho de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara em sua Sede, achando-se constituída a Mesa pelos senhores vereadores: José Geraldo Guedes – Presidente, Silvânio Aguiar Silva – Secretário e André Luiz Vieira da Silva – Vice Presidente. O Senhor Presidente solicitou a chamada dos vereadores presentes. O Senhor Presidente: “Sob a proteção de Deus, e em nome do povo novalimense, tendo em vista a existência de quórum legal, declaro aberta essa reunião extraordinária”. Conforme as assinaturas apostas no livro próprio, verificando-se a ausência dos vereadores Fausto Niquini Ferreira e Nélio Aurélio de Souza. O vereador Silvânio Aguiar Silva: “Senhor Presidente”. O Senhor Presidente: “com a palavra, o vereador Silvânio Aguiar”. O vereador Silvânio Aguiar Silva: “solicitar a dispensa do Hino”. O Senhor Presidente: “consulto o Plenário sobre a solicitação do vereador Silvânio Aguiar. Os vereadores que concordam, permaneçam como estão. Aprovado”. O vereador Silvânio Aguiar Silva: “registrar a presença do vereador Alessandro Luiz Bonifácio. O senhor presidente: oito votos. O vereador Silvânia Aguiar: e do vereador André Vieira”. O senhor presidente: “Já falei. Ata da reunião Extraordinária de dia primeiro de Julho de 2016 foi encaminhada aos gabinetes para conferência. Em discussão, em votação, os vereadores que concordam permaneçam como estão. Aprovado: oito votos.” Segunda parte: Primeiramente solicitou ao Senhor Secretário a leitura das emendas propostas ao Projeto de Lei nº 1.587/2016, autoria do Poder Executivo, que “Estabelece Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do exercício de 2017 apresentados no parecer da comissão de



orçamentos, finanças e tomada de contas”. O vereador Flávio de Almeida: “Senhor Presidente, questão de ordem”. O Senhor Presidente: “questão de ordem, vereador Flávio de Almeida”. O vereador Flávio de Almeida: “como é uma reunião extraordinária, eu gostaria que o Senhor consultasse o Plenário para que eu possa colocar nessa reunião uma Moção de Reconsideração, de coisa importante. O assunto é... Se, se ...Não. Se consultar o Plenário, pode gente. Então não, então nós vamos embora. Pode uai. O Plenário é soberano”. O Senhor Presidente: “Não hoje a reunião é uma reunião extra convocada especificamente para a votação do orçamento”. O vereador Flávio de Almeida: “pois é, Senhor Presidente, por isso que eu, enquanto vereador eleito, estou pedindo para a Vossa Excelência consultar o referido Plenário. Eu sei que não pode... Eu não posso colocar na pauta lá, por isso que eu peço para consultar o Plenário. É um ato legal”. O Senhor Presidente: “O vereador, nós consultamos a Lei Orgânica... Fala que não pode. Não pode. Essa é uma extra exclusivamente para votarmos o...”. O vereador Flávio de Almeida: “mas aonde fala...”. O vereador Flávio de Almeida: “Senhor Presidente, eu até entendo, não pode. Eu estou dizendo, não pode, até o momento em que consulta-se o Plenário, por isso que ele é soberano. É porque senão ele deixa de ser Plenário. Não estou brigando com o Senhor, não, viu, Presidente?”. O Senhor Presidente: “não, eu sei... Eu sei...”. O vereador Flávio de Almeida: “é só uma discussão de uma coisa urgente”. O Senhor Presidente: “eu não posso colocar uma coisa que está fora da lei. Eu não posso”. O vereador Flávio de Almeida: “Senhor Presidente, eu... Então, vou fazer o seguinte...”. O Senhor Presidente: “infelizmente vou ter que indeferir a solicitação do senhor”. O vereador Flávio de



Almeida: “então eu vou fazer o seguinte, a coisa é muito séria. É um...É sobre uma recomendação do Ministério Público com referência à creche comunitária e à Casa Rosal. Mas se vocês acham que não pode, então como eu acho que o meu direito de Plenário está sendo interferido nesse momento, eu vou abandonar o Plenário, porque eu deixo de ser vereador. Quando eu peço para consultar o Plenário que diz que não pode é algo, é algo que o jurídico tem que reconsiderar, sabe porquê? É algo que sai do Senhor para o Plenário, por isso que eu peço para o Senhor consultar o Plenário, é algo que sai da Mesa”. O Senhor Presidente: “eu faço ao senhor um apelo, eu posso convocar outra Reunião Extraordinária”. O vereador Flávio de Almeida: “Senhor Presidente”. O Senhor Presidente: “infelizmente eu não posso... Eu não posso, por lei, já consultei. Eu gostaria de colocar também um projeto hoje, que beneficiaria principalmente os funcionários da Câmara. Eu fui, consultei e não posso colocar. Então, a lei tem que ser para todos”. O vereador Flávio de Almeida: “Senhor Presidente, só para mim encerrar a minha fala. Eu acho que... Me perdoe o jurídico, vocês veem a lei é de trás para frente, porque quando se pede para consultar o Plenário é porque você quebra aquilo que está previsto na lei, ao consultar o referido Plenário. Por isso que é um Plenário. Sai da Mesa... Olhem só para vocês veem, sai da Mesa o pedido... Senão eu poderia pedir para o Senhor, na sala do Senhor. Como eu sei que não posso fazer isso, então, por isso que pedi que consultasse o Plenário. A gente deixa de ser vereador e dá a cadeira para aquele que acredita que é, então. Então, o meu interesse seria na Casa Rosal e na creche comunitária, né. Eu acho que... Mas já que o Senhor tem um entendimento assim...”. O Senhor Presidente: “se o senhor quiser entrar em entendimento comigo, após à reunião



eu marcaria uma Reunião Extraordinária...”. O vereador Flávio de Almeida: “não”. O Senhor Presidente: “especificamente para isso e para...”. O vereador Flávio de Almeida: “não, quem sou eu para atrapalhar as férias dos... As férias... E em meu entendimento eu vou mais longe. E no meu entendimento, férias branca, porque não cabe também. Não cabe também, nem isso aqui cabe. Não cabe nem a gente parar. Mas, já que é assim, então... O referido Plenário deixa de existir, os senhores deveriam, então, entregar os referidos mandatos nas mãos dos conhecedores de lei, porque o Plenário é exatamente por isso que ele é soberano. Deve-se discutir isso no futuro, porque está errado, Presidente”. O Senhor Presidente: “estou fazendo uma abertura para o senhor, o senhor não aceitou. Coloco em votação as emendas propostas ao Projeto de Lei nº 1.587/2016, autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2017. Pediria ao secretário...”. O vereador Leci Alves Campos: “Senhor Presidente, questão de ordem”. O Senhor Presidente: “questão de ordem, vereador Leci Campos”. O vereador Leci Alves Campos: “Mesa Diretora, vereadores presentes, público presente. Eu gostaria de consultar o Secretário da Mesa, depois da leitura dessa emenda vai fazer a leitura da emenda proposta pela vereadora Ângela?”. A vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: “substitutiva”. O Senhor Secretário: “É essa aqui”. O vereador Leci Alves Campos: “ah, já é essa?”. O Senhor Secretário: “já é essa”. O vereador Leci Alves Campos: “é porque o presidente falou que é de autoria do Executivo? Ah ta... Senhor Presidente, então, depois que for lida... Aí, no caso aí, eu não sei como é que vai funcionar. Se... Eu também eu tenho duas emendas substitutivas para entrar, sobre essa emenda que você vai ler agora. Então, por



favor, me oriente o momento em que eu devo entrar com elas”. O Senhor Presidente: “Não... eu não vou não”. O vereador Silvânio Aguiar Silva: “Senhor Presidente, dado que essas emendas... Elas foram entregues na semana anterior, o Senhor me permite não fazer a leitura e a gente consulta o Plenário...”. O Senhor Presidente: “já foi lida, já foi lida né?”. O vereador Silvânio Aguiar Silva: “não, na verdade não foi lida, não. Mas ela foi entregue na semana anterior e eu queria consultar o Plenário se todos fizeram a leitura dessa emenda e se concordam que a gente não faça a leitura dela nesse momento”. O Senhor Presidente: “consulto o Plenário sobre a solicitação do vereador Silvânio Aguiar. Os vereadores que concordam, permaneçam como estão”. A vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: “Presidente, questão de ordem”. O Senhor Presidente: “aprovado, seis votos. Com a palavra, a vereadora Ângela Lima”. A vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: “eu solicitaria ao senhor, secretário, que pelo menos lesse o cabeçalho, para poder ficar registrado. Nós lemos em casa, mas... Né? Porque...”. O Senhor Secretário: “vereadora, eu concordo com a senhora. Outro dia mesmo uma pessoa me colocou isso na rua, dizendo: ‘olha, vocês não leem, mas o público, de repente...’. Então... Vamos ler então a emenda, eu retiro a minha solicitação, Senhor Presidente”. O Senhor Presidente: “perfeitamente”. ANEXO II - DE METAS FISCAIS 2017. AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017. O Município, observando as diretrizes gerais constantes do Art. 2º do Capítulo I da presente lei, executará como prioridade, as ações delineadas abaixo: I – Emprego e renda; I.1 - Aprimoramento e continuidade dos programas municipais de formação e qualificação artística e técnica profissional; I.2 – Aprimoramento e continuidade do programa de intermediação de mão de obra; I.3 –



Aprimoramento e continuidade do programa de prospecção e incentivo empresarial, incentivando a instalação de empresas em áreas com densidade demográfica; I.4 – Aprimoramento e continuidade do programa de monetização comunitária. II – Desenvolvimento social II.1 – Complementação da renda familiar das pessoas de baixa renda inseridas no Programa Vida Nova e inserção de novas famílias; II.2 – Manutenção e ampliação do programa de moradia para a população de baixa renda; II.3 – Manutenção e ampliação do Programa Saúde da Família; II.4 – Manutenção das ações de saúde do idoso, do trabalhador, da mulher, da criança e do adolescente; II.5 – Manutenção das ações de educação continuada em saúde, de combate à endemias, de controle de zoonoses, de combate à Dengue e de combate e prevenção das DSTs; II.6 – Continuidade da integralização e municipalização das ações de saúde pública; II.7 – Manutenção dos programas de Merenda Escolar, Passe Estudantil e manutenção da rede física; II.08 – Continuidade do programa de reestruturação dos postos de saúde existentes e implantação de novos postos; II.09 – Manutenção e ampliação dos projetos esportivos, de lazer, entretenimento, diversão e cultura; II.10 – Manutenção e ampliação dos programas e ações sociais e dos centros de referência da assistência social; II.11 – Manutenção e ampliação das ações de subvenção à entidades assistenciais cadastradas no CMAS e em conformidade com a LOAS; II.12 – Manutenção e ampliação das ações de incentivo à cultura, especialmente com o efetivo O Vereador Silvânio Aguiar Silva : “ Perdão.... Alguém me soprou aqui. Obrigada.” Com o efetivo funcionamento da Lei Municipal de Incentivo à cultura e do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, através da publicação de Editais para seleção de projetos. II.13 - Implementar



estratégias em consonância com o Plano Nacional de Educação; II.14 – Conclusão da obra de restauração do Centro Cultural “Cine Ouro “; II.15 – Implantação e manutenção do SUAS – Sistema Único de Assistência Social; II.16 – Continuidade e ampliação dos projetos das escolas artísticas municipais e dos projetos dos CACs – Centro de Atividades Culturais; II.17 – Manutenção do Departamento de bibliotecas; II.18 – Manutenção e ampliação dos projetos desportivos, de lazer, entretenimento, diversão, cultura e turismo; II.19 – Elaboração do Plano Municipal de Cultura (Lei nº 2405/13); II.20 – Realização da Conferência Municipal de Cultura, conforme Sistema Municipal de Cultura (Lei 2405/13); II.21 – Manutenção e ampliação do Centro de Memória de Nova Lima, do Arquivo Público e Histórico de Nova Lima e do Laboratório de Restauração de Documentos; II.22 – Manutenção do Programa de Apoio às Manifestações Folclóricas e Populares; II.23 – Continuidade e ampliação do programa de restauração dos bens tombados pelo Patrimônio cultural de Nova Lima; II.24 – Restauração do prédio da Biblioteca Pública Municipal, tombado pelo patrimônio cultural de Nova Lima; II.25 – Restauração das instalações do prédio histórico da Escola Casa Aristides, tombado pelo patrimônio cultural do Município; II.26 – Instalação do sistema de ar condicionado e reforma de instalação do Teatro Municipal de Nova Lima, tombado pelo patrimônio cultural; II.27 – Restauração do prédio da Casa de Cultura Prof. Wilson Chaves, tombado pelo patrimônio cultural de Nova Lima; II.28 – Proposta de Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); II.29 – Manutenção da equipes de referência dos serviços socioassistenciais de execução direta; II.30 – Incorporar novas fontes de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS),



inclusive via renúncia fiscal na medida de sua regulamentação pelos entes Federal e Estadual; II.31 – Alocação de recursos ordinários voltados ao SUAS em contas específicas com CNPJ do FMAS; II.32 – Manutenção da gestão da política de Assistência Social; II.33 – Manutenção da Inclusão Produtiva; II.34 – Manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade; II.35 – Manutenção, ampliação e/ou reformulação das formas de financiamento das instituições socioassistenciais garantindo por meio de lei específica o financiamento transparente e regular para entidades socioassistenciais que firmam parceria com o Poder Executivo, assegurando a oferta dos serviços, programas e projetos considerando... O Vereador Silvânio Aguiar Silva: “Perdão...”. A especificidade do SUAS; II.36 – Manutenção e ampliação dos benefícios eventuais; II.37 – Manutenção do controle social e realização das Conferências Municipais relativas ao Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; II.38 – Superar a extrema pobreza na cidade de Nova Lima, elevando a renda, promovendo a inclusão produtiva e o acesso a serviços... O Vereador Silvânio Aguiar Silva : “ a séricos “ públicos para todos. O Vereador Silvânio Aguiar Silva : “ Deve ser serviços públicos para todos”; II.39 – Manutenção da Gestão do Trabalho, do Plano de Educação Permanente e instituição da mesa de negociação e/ou mesa de Gestão do Trabalho na Política de Assistência Social; II.40 – Reforma administrativa com criação de cargos e funções de direção e coordenação; II.41 – Reordenamento da manutenção do programa de alimentação para funcionários; II.42 – Reordenamento da manutenção



dos serviços de ação comunitária – Programa Passe Estudantil; II.43 – Implantação e implementação da Vigilância Socioassistencial. III – Planejamento e desenvolvimento urbano III.1 – Continuidade do plano diretor do município; III.2 – Urbanização e execução de obras de infra-estrutura complementares da regional noroeste; III.3 – Continuidade do programa de requalificação urbana; III.4 – Construção de Primeiras Escolas III.5 – Continuidade do programa “cidade bonita” com extensão de redes pluviais, ligação de redes de esgoto, drenagens, construção de muros de arrimo, passarelas, corrimão e degraus, contenção de barrancos e encostas, pavimentação, construção e reformas dos campos amadores e do estádio municipal, reforma e manutenção de parques e áreas de lazer, construção e reformas de ginásios e quadras poliesportivas e extensão e melhoria da rede de iluminação pública; III.6 – Implantação de vias estruturantes para integração do território municipal; III.7 – Continuidade do programa de saneamento ambiental no município; III.8 – Elaboração de plano diretor para gerenciamento de resíduos sólidos no município; III.9 – Continuidade na implantação do programa municipal de redução de risco; III.10 – Continuidade e ampliação dos programas e ações voltadas para a preservação ambiental; III.11 – Continuidade do programa de Revitalização das Águas. III.12 – Construções de Novas Estações de Tratamento (ETE) e barragens de contenção. III.13- Elaboração do Plano de Obras para o Ministério de Turismo, a fim de obter recursos para o Departamento de Turismo, do Trem Turístico, Portais de Turismo, Ecoturismo, Feira de Artesanato e Festival da Cerveja Artesanal. IV – Gestão democrática e participativa IV .1 – Implementação efetiva do Orçamento Participativo do Município de Nova Lima, com



regulamentação legal de seu funcionamento e destinação de percentual da receita corrente líquida à execução de obras e serviços decididos pela população presente às Assembleias do Orçamento Participativo. IV.2 – Melhoria da rede física da administração pública com efetiva implantação do Centro Administrativo Municipal; IV.3 – Modernização técnico-administrativa da prefeitura municipal de Nova Lima; IV.4 – Continuidade da revisão e implementação do plano de cargos e salários; IV.5 – Continuidade do programa de formação continuada dos servidores municipais; IV.6 – Manutenção e ampliação das ações de segurança pública Municipal, construção da sede e aquisição de veículos, que tornarão as ações mais eficientes; IV.7 – Continuidade do programa de atendimento e assistência ao servidor público; IV.8 – Continuidade das ações de controle interno; IV.9 – Continuidade das ações voltadas para a abrangência e acessibilidade à Ouvidoria Geral do município; IV.10 – Continuidade das ações destinadas a garantir a participação das comunidades na gestão pública municipal. IV. 11 – Melhoria na gestão tributária Municipal. IV. 11.I – Manutenção do ISS Digital; IV. 11.2 – Recadastramento Físico Imobiliário; IV. 11.3 – Geoprocessamento; IV. 11.4 – Implementar a execução fiscal. O vereador Silvânio Aguiar Silva: “Senhor Presidente, o Senhor me permite?”. O Senhor Presidente: “com a palavra, o vereador Silvânio Aguiar”. O vereador Silvânio Aguiar Silva: “é só, vereadora Ângela, com relação à essa emenda, né? É uma emenda substitutiva. Eu não sei, mas é uma questão de organização aqui para fazer o documento final, não é mesmo? Isso aqui está como uma emenda da vereadora, porém, o cabeçalho do documento já começa: ‘o município, observando as diretrizes gerais constantes no artigo 2...’ e vai por aí adiante...”. A vereadora Maria



Ângela Dias Lima Pereira: “vereador, isso...”. O vereador Leci Alves Campos: “na realidade, Senhor Secretário, esse mesmo documento já veio junto com o projeto”. A vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: “ele já está aqui”. O vereador Leci Alves Campos: “então a substituição... É só trocar o que veio por esse, se for aprovado na Casa”. A vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: “substituição, só. É emenda substitutiva”. O Senhor Secretário: “então, essa emenda que eu li é da vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira”. A vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: “emenda substitutiva”. O Senhor Secretário: “substitutiva. Uma segunda emenda do gabinete do vereador Leci Alves Campos, uma emenda modificativa. ‘O vereador que a essa subscreve com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 1.587/2016, Anexo 2, Metas Fiscais para 2017. I.13 Implementar estratégias em consonância com o Plano Municipal de Educação. Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, 05 de julho de 2016. Assinou o Vereador Leci Alves Campos”. O vereador Leci Alves Campos: “Senhor Secretário, o senhor vai ler a segunda emenda e aí eu faço uma explicação única das duas emendas”. O Senhor Secretário: “exatamente. Se me permite, Senhor Presidente, mais uma emenda?”. O Senhor Presidente: “perfeitamente”. A Vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: “II.13?” O Senhor Secretário: “II.13 – Emenda modificativa também do gabinete do vereador Leci Alves Campos. ‘O vereador que a essa subscreve com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 1.587/2016, Anexo 2, Metas Fiscais para 2017. II.40 Reforma administrativa com revisão de cargos e funções.



Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, 05 de julho de 2016'. Assinou o vereador Leci Alves Campos. Essas são as emendas, Senhor Presidente". O vereador Leci Alves Campos: "Senhor Presidente". O Senhor Presidente: "com a palavra, o vereador Leci Campos". O vereador Leci Alves Campos: "antes de eu fazer aqui a discussão dessas duas emendas, na página quatro, item três, planejamento e desenvolvimento urbano, o 3.1 veio escrito: 'continuidade do Plano Diretor do Município'. Eu entendo que é continuidade da revisão do Plano Diretor. Eu não fiz essa emenda, mas acho que a Casa pode entrar com essa emenda para incluir a palavra revisão". A vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: "É ...eu já ia propor isso mesmo... que agente...". O vereador Leci Alves Campos: "agora, com relação às duas emendas, a primeira emenda sobre o item II.13, é porque no original fala: 'implementar estratégias em consonância com o Plano Nacional de Educação'. Na realidade é: 'implementar estratégias em consonância com o Plano Municipal de Educação'. Trocaria a palavra nacional para municipal. Isso seria uma emenda, em virtude que o próprio plano tá em tramitação aqui na Casa. E a última emenda, Senhor Presidente é no item 11.40, no original está: 'reforma administrativa, com criação de cargos e funções de direção e coordenação. Eu entendo que todos os candidatos a prefeito, no mínimo, eles vão fazer um programa de governo até para reduzir cargos de confiança. Então, está incoerente essa meta aí, criando mais cargos, mais coordenações. Então, eu trocaria. Ao invés de colocar: 'criação de cargos e funções de direção', eu colocaria: 'reforma administrativa com revisão de cargos e funções', essa revisão abrange tudo. Então, seriam essas duas emendas mais a da revisão, que seria da Casa, que eu não fiz, no caso.



Revisão do Plano Diretor tá, Senhor Presidente”. O Senhor Presidente: “coloco em votação as emendas propostas ao Projeto de Lei nº 1.587/2016, autoria Poder Executivo, que ‘Estabelece diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2017’. Quero dizer que primeiramente nós votaremos as emendas da vereadora Ângela Lima, após as do vereador Leci Campos. Em votação, em discussão. Em votação as emendas apresentadas pela vereadora Ângela Lima, em discussão, os vereadores que concordam, permaneçam como estão. Aprovado, sete votos. Sete votos. Emenda modificativa, apresentada pelo Leci Alves Campos ao Projeto de Lei nº 1.587/2016, anexo II, Metas fiscais 2017. Em discussão, em votação, os vereadores que concordam, permaneçam como estão. Aprovado, sete votos”. O vereador Leci Alves Campos: “Senhor Presidente, o Senhor colocou as duas emendas para votar...”. O Senhor Presidente: “não, coloquei uma e vou colocar a outra agora”. O vereador Leci Alves Campos: “ah, tá. Só para orientar. Para não esquecer de colocar a da revisão do Plano Diretor”. O Senhor Presidente: “após a votação dessa o senhor propõe. Emenda modificativa, apresentada do vereador Leci Alves Campos ao Projeto de Lei nº 1.587/2016, anexo II, Metas fiscais 2017. Em discussão, em votação, os vereadores que concordam, permaneçam como estão. Sete votos favoráveis. O senhor vai apresentar uma verbal”. O vereador Leci Alves Campos: “na realidade, Senhor Presidente”. O Senhor Presidente: “emenda verbal, vereador Leci Alves Campos”. O vereador Leci Alves Campos: “seria no item 3, planejamento e desenvolvimento. Uma emenda modificativa alterando: ‘continuidade do Plano Diretor do Município’ para: ‘continuidade da revisão do Plano Diretor do Município’”. O Senhor Presidente: “em



discussão a emenda do vereador Leci Campos, em votação. Vereadores que concordam, permaneçam como estão. Aprovado, sete votos”. O vereador Leci Alves Campos: “Senhor Presidente, eu vou providenciar a redação e vou encaminhar à Assessoria Parlamentar”. O Senhor Presidente: “por deliberação plenária coloco em votação o Projeto de Lei nº 1.587/2016, autoria Poder Executivo, que ‘Estabelece diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2017’. Em sua primeira votação, em discussão”. A vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: “questão de ordem, Senhor Presidente”. O Senhor Presidente: “questão de ordem, vereadora Ângela Lima”. A vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: “na página seis do Projeto de Lei enviado pelo Executivo, que trata da Diretrizes Orçamentárias, fala no artigo 7º: ‘as despesas serão fixadas no mesmo valor da receita prevista e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias. § primeiro: para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2016 uma estimativa de suas despesas. § segundo: se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento a estimativa de suas despesas dentro do prazo previsto no § primeiro, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na Lei Orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no § terceiro’, que vem logo a seguir, né? Falando de até sete por cento. Eu só gostaria, Senhor Presidente, que como nós temos que enviar isso até o dia 31 de julho de 2016, que o Senhor enviasse para os gabinetes qual é a estimativa para o ano de 2017 para as despesas da Câmara Municipal. Obrigada”. O Senhor Presidente: “pediria



ao jurídico para providenciar. Não esperar até a data final”. O vereador Alessandro Luiz Bonifácio: “Senhor Presidente”. O Senhor Presidente: “o quanto antes melhor. O jurídico, com certeza, vai atender à solicitação da senhora”. A vereadora Maria Ângela Dias Lima Pereira: “eu não pedi nem para o Senhor antecipar, não. É dentro da data mesmo. É dentro da data mesmo, sem precisar de antecipar”. O Senhor Presidente: “a doutora está me informando que a Assessoria Financeira já está providenciando”. O vereador Alessandro Luiz Bonifácio: “Senhor Presidente”. O Senhor Presidente: “com a palavra, o vereador Alessandro Bonifácio”. O vereador Alessandro Luiz Bonifácio: “quero pedir à Vossa Senhoria desculpa, ao Plenário desculpa, porque eu tenho uma reunião marcada agora às dezessete horas com a direção estadual do meu partido, que está até aqui já me aguardando já, então tenho que me ausentar do Plenário. Queria pedir desculpas...”. O Senhor Presidente: “se o senhor pudesse esperar, eu acho que já vai terminar, vereador. Dois minutos. Por deliberação plenária coloco em votação o Projeto de Lei nº 1.587/2016, autoria Poder Executivo, que ‘Estabelece diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2017’. Em sua primeira votação, em discussão, em votação, os vereadores que concordam, permaneçam como estão, aprovado, sete votos. Em segunda e última votação. Em discussão, em votação, os vereadores que concordam, como estão, permaneçam como estão. Resultado da votação, sete votos. Encaminho o Projeto de Lei nº 1.587/2016 à sanção. Agradecemos a presença de todos, sob a proteção de Deus declaro encerrados os trabalhos”.
